



*Estado do Rio Grande do Sul*

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ**

### **TERMO ADITIVO 02**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 31/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 249/2024**

Pelo presente Termo Aditivo que trata da contratação de empresa para construção do Centro de Atendimento ao Turista, de um lado o **MUNICÍPIO DE IVORÁ**, Pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 92.457.175/0001-40, com Sede à Avenida Garibaldi, nº 1098, na Cidade de Ivorá, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **SAULO PICCININ**, brasileiro, casado, servidor público, portador da Cédula de Identidade nº 8052703223, expedida pelo SSP/RS e inscrito no CPF sob nº 682.974.590-04, residente e domiciliado no município de Ivorá – RS, de ora em diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **CFV OBRAS PÚBLICAS LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 15.161.740/0001-87, inscrição estadual nº001/0018824, localizada à Rua Floriano Zurowski,180, na Cidade de Agudo RS, neste ato representada pelo Sr. **VALDERI LUIZ HOPPE**, Diretor da Empresa, brasileiro, residente e domiciliado na Cidade de Agudo RS, portador da Carteira de Identidade nº 8032956677, emitida pela SSP/RS, inscrito no CPF sob o nº 511.866.590-68 , de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATADO**, tem entre si como justo e plenamente acordado as cláusulas e condições:

O presente Termo Aditivo tem seu respectivo fundamento e finalidade na consecução do objeto contratado, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes de conformidade com a Tomada de Preços 02/2023.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

É objeto deste Termo Aditivo a prorrogação de prazo contratual para execução do projeto de construção do Centro de Atendimento ao Turista.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

Fica prorrogado o presente Contrato por 60(sessenta) dias, contados a partir de 18 de julho de 2024 à 18 de setembro de 2024, onde a empresa deverá atualizar a vigência do seguro garantia de acordo com o presente aditivo, conforme memorando de solicitação e justificativa do Fiscal do Contrato.



*Estado do Rio Grande do Sul*

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ**

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento contratual que não conflitem com este termo.

E, por estarem justos e de acordo, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo firmadas, para que produza os devidos e legais efeitos.

Ivorá - RS, 18 de julho de 2024.

**SAULO PICCININ  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE**

**VALDERI LUIZ HOPPE  
CFV OBRAS PÚBLICAS LTDA  
CONTRATADO**